

VIDAS QUE NÃO CONTAM: INTERSECCIONALIDADE E O APAGAMENTO DA DEFICIÊNCIA NO CÁRCERE

Eixo 3 – Educação e Políticas Educacionais

Naubia de Souza Machado³⁸

Marcelo Victor da Rosa³⁹

Resumo

O artigo, fruto das discussões da disciplina Interseccionalidade e Inclusão, teve como objetivo discutir as articulações entre interseccionalidade e inclusão na educação prisional, com ênfase no marcador social da deficiência. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e caráter exploratório, desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental de produções científicas e documentos relacionados à educação em prisões e à deficiência, buscando identificar como esse marcador aparece nas pesquisas e discussões sobre o contexto educacional prisional. Os resultados evidenciam um expressivo apagamento do marcador deficiência, seja pela escassez de estudos, seja pela ausência de abordagens interseccionais capazes de evidenciar as múltiplas vulnerabilidades vivenciadas por pessoas com deficiência privadas de liberdade. Essa invisibilidade expõe uma lacuna na produção científica e a persistência de lógicas de normalização que limitam o reconhecimento desses sujeitos nas políticas e práticas educacionais. O estudo reforça a urgência de ampliar o debate e desenvolver investigações que considerem a deficiência como elemento estruturante nas análises sobre desigualdades, interseccionalidades e garantia de direitos no cárcere.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Inclusão; Educação prisional; Deficiência; Invisibilidade social.

Introdução

O presente artigo é fruto da disciplina “Tópicos Especiais em Estudos Culturais: Interseccionalidade e Inclusão”, ministrada pelos professores Marcelo Victor da Rosa e Marina Brasileiro Salerno. No decorrer das aulas, buscou-se problematizar e contextualizar os dois principais conceitos trabalhados, interseccionalidade e inclusão, compreendendo-os não apenas como categorias teóricas, mas como ferramentas críticas para analisar as relações de poder e as formas de exclusão que atravessam os corpos e os sujeitos na contemporaneidade.

No campo dos estudos sobre interseccionalidade, tem-se que, de acordo com Kimberlé Crenshaw (1989), este referido campo do saber tenha como objetivo explicar de que maneira as diferenças existentes se entrelaçam. Isso implica reconhecer que diferenças relacionadas a gênero, raça, orientação sexual ou deficiência física não são situações isoladas, pois elas interagem entre si.

Crenshaw (2002) cita a questão das diferenças de gênero entre homens e mulheres, com seus respectivos discursos que reivindicam mais direitos, bem como denuncia os abusos gerados pela negação de tais direitos. Já Gabriela Kyrillos (2020) vai além e não aborda os direitos das mulheres de forma geral, discutindo também neste sentido as lutas das mulheres negras na sociedade contemporânea.

Na literatura, a temática da interseccionalidade também é discutida em suas articulações com o campo da educação. Thomas Cardoso e Maria Izabella Lima (2021) chamam atenção para o fato de

³⁸ Doutoranda em Educação pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Pedagoga, Pesquisador no Impróprias – Grupo de Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Diferenças (UFMS/CNPq), E-mail: naubiakampos@gmail.com.

³⁹ Doutor em Educação pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, professor associado II e atua como docente nos Programas de Pós-Graduação em Estudos Culturais/CPAQ/UFMS e Educação Faed/UFMS. É pesquisador no Impróprias: Grupo de Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Diferenças (UFMS). E-mail: marcelo.rosa@ufms.br.

que as instituições escolares tendem a acolher apenas sujeitos considerados normativos, isto é, aqueles que se ajustam aos padrões socialmente estabelecidos, revelando um evidente despreparo para receber, reconhecer e ensinar estudantes que não correspondem ao modelo de normalidade. Essa constatação aproxima-se diretamente do modo como os autores compreendem a própria lógica interseccional.

De acordo com Cardoso e Lima (2021), compreender a interseccionalidade implica reconhecer que “uma coisa não exclui a outra” (p. 234), sobretudo quando se trata das múltiplas camadas que constituem identidade e opressão. Essa formulação sintetiza a perspectiva interseccional ao evidenciar que marcadores como gênero, raça, classe, deficiência e território não atuam de forma isolada, mas se entrelaçam produzindo experiências específicas de vulnerabilização.

No contexto prisional, essa leitura é essencial para superar análises fragmentadas que invisibilizam sujeitos atravessados por desigualdades acumuladas – como mulheres e homens negros com deficiência privados de liberdade. Ao afirmar que uma opressão não elimina a outra, mas se soma e se complexifica, Cardoso e Lima reforçam a urgência de pesquisas e práticas educacionais que reconheçam tais interseções, evitando o apagamento de experiências sistematicamente marginalizadas.

Nessa direção, Anete Abramowicz, Tatiane Rodrigues e Ana Cruz (2011) ressaltam que tanto a diferença quanto a diversidade, no campo da educação, são construções políticas, históricas e discursivas, e não características naturais dos sujeitos, evidenciando como certos marcadores são produzidos e administrados pelas próprias práticas institucionais.

No diálogo com esse conceito, Marcelo Victor da Rosa e Marina Brasiliano Salerno (2025), ressaltam que o discurso da inclusão muitas vezes se apresenta como neutro e benevolente, mas pode reproduzir mecanismos de normalização e silenciamento das diferenças. Inspirados por autores pós-críticos, os autores propõem pensar a inclusão não apenas como acesso ou presença, mas como reconhecimento das múltiplas identidades e desigualdades que atravessam os sujeitos.

Rosa e Salerno (2025) identificam que, mesmo entre os estudantes de pós-graduação, persistem “[...] ações capacitistas ou erros de leitura/abordagem interseccional” (p. 5) nas práticas educativas. Essa observação revela que o discurso aparentemente neutro e benevolente da inclusão pode mascarar modos sutis de normalização que ignoram as desigualdades estruturais e marginalizam sujeitos cujas vivências atravessam marcadores sociais como deficiência ou raça. A partir de uma perspectiva pós-crítica, os autores argumentam que a inclusão não deve se restringir à presença física, mas necessita incorporar o reconhecimento de identidades múltiplas e desigualdades interseccionais, evitando, assim, reforçar os mesmos padrões excludentes que pretende combater.

Dialogando com essa perspectiva, Adriana Piscitelli (2008) contribui ao discutir as noções de diferença e diversidade na educação, problematizando como os discursos educacionais constroem fronteiras entre o “normal” e o “outro”. Já o estudo “Necropolítica e crítica interseccional ao capacitismo”, (Sérgio Coutinho dos Santos, Daniela do Carmo Kabengele e Lorena Madruga Monteiro, 2022) aprofunda o debate ao relacionar o capacitismo com as políticas de morte e exclusão institucional, evidenciando como os corpos com deficiência, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, são sistematicamente colocados à margem do direito à vida, à educação e à dignidade.

Dessa forma, os conceitos de interseccionalidade e inclusão, estudados na disciplina e aqui revisitados, constituem o eixo teórico que orienta a análise da educação prisional e da deficiência sob a ótica dos marcadores sociais da diferença, buscando compreender de que modo as políticas e práticas educativas podem tanto reproduzir quanto resistir às lógicas de exclusão que atravessam o sistema prisional.

Inclusão de pessoas com deficiência e educação prisional: corpos que o estado não conta

A educação prisional, situada entre políticas públicas e direitos humanos, é marcada por tensões entre uma perspectiva emancipadora e outra voltada ao controle da população encarcerada. Essa ambivalência é discutida por Foucault (1975), ao analisar o caráter disciplinar das instituições penais, e também por documentos como as Regras de Mandela (ONU, 2015) e a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), que afirmam o direito à educação ao mesmo tempo em que o subordinam a lógicas de gestão e segurança.

No Brasil, apesar dos avanços normativos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996) e na Lei de Execução Penal (LEP) (Lei nº 7.210/1984), persistem desafios estruturais: falta de espaços adequados, ausência de formação específica para docentes, currículos pouco significativos e baixa participação das pessoas privadas de liberdade (Martha Marcondes; Pedro Marcondes, 2008).

No que se refere especificamente às pessoas com deficiência no cárcere, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) não apresenta recorte próprio, reflexo da ausência de padronização nacional na coleta de dados, que se inicia no boletim de ocorrência e atravessa todo o sistema de registros. A consequência é a invisibilidade estatística desse grupo, impedindo análises consistentes. O documento destaca sobretudo que a população encarcerada é majoritariamente masculina, negra, jovem e com baixa escolaridade.

Os relatórios do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), produzido e disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), registram informações referentes às pessoas privadas de liberdade com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla, embora a divulgação desses dados ocorra de forma irregular. No Relatório de Informações Penais (Relipen) – 1º semestre de 2024, constam 9.058 homens e 366 mulheres com deficiência (Senappen, 2024b). Entretanto, os ciclos subsequentes – 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025 – não apresentam recorte visível sobre deficiência, dificultando a realização de análises interseccionais (Senappen, 2024c; 2025).

Dados complementares da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), referentes ao período de junho a dezembro de 2023, indicam 8.264 pessoas com deficiência privadas de liberdade, correspondentes a 1,04% da população encarcerada. Os dados revelam, ainda, que apenas 6,6% das unidades prisionais possuem acessibilidade completa, enquanto 84,9% não apresentam qualquer adequação (SNDPD, 2024).

A análise conjunta desses documentos mostra que, embora existam instrumentos formais para registro, a visibilidade pública dos dados é fragmentada e inconsistente. Essa lacuna estatística reforça que a deficiência ocupa posição marginal na estrutura burocrática do sistema prisional, impactando diretamente o planejamento e a implementação de políticas educacionais inclusivas.

No campo da educação prisional, tal invisibilidade opera como dispositivo político: impede diagnósticos, limita ações e naturaliza a exclusão. Em uma perspectiva interseccional, esse apagamento pode ser relacionado às discussões sobre necropolítica, compreendida a partir da produção de hierarquias entre vidas que merecem ser vividas e aquelas que podem ser sacrificadas (Santos; Kabengele; Monteiro, 2022, p. 165). Nessa direção, argumenta-se que, ao privilegiar um corpo normativo e capaz, o sistema prisional pode produzir práticas pedagógicas que contribuem para a exclusão de pessoas com deficiência, evidenciando uma dimensão política na definição de quem pode – ou não – acessar processos de formação e reconhecimento.

Deficiência e educação prisional: um levantamento preliminar sob a perspectiva interseccional

De acordo com Kimberlé Crenshaw (1991), a interseccionalidade emerge como um conceito analítico que evidencia como diferentes eixos de opressão – como raça, gênero, classe e deficiência – não atuam de maneira isolada, mas se entrecruzam produzindo experiências específicas de desigualdade. Tal compreensão é aprofundada por Gabriela M. Kyrillos (2020), ao resgatar os antecedentes históricos e epistemológicos desse conceito, mostrando que ele nasce das lutas feministas negras e de uma crítica ao pensamento universalista das ciências sociais. Assim, compreender a interseccionalidade implica deslocar o olhar de uma perspectiva homogênea sobre os sujeitos para reconhecer a complexidade de suas posições sociais e dos sistemas de poder que os constituem.

Dessa forma, os conceitos de interseccionalidade e inclusão, estudados na disciplina e aqui revisitados, constituem o eixo teórico que orienta a análise da educação prisional e da deficiência sob a ótica dos marcadores sociais da diferença, buscando compreender de que modo as políticas e práticas educativas podem tanto reproduzir quanto resistir às lógicas de exclusão que atravessam o sistema prisional.

A discussão proposta por Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011), oferece uma base conceitual essencial para refletir sobre o meu objeto de análise para tese de doutorado “O discurso das pessoas em liberdade condicional ou egresso/a do sistema carcerário prisional de Mato Grosso do Sul: análise dos marcadores sociais da diferença na educação”. As autoras problematizam o modo como a escola, e por extensão os espaços educativos situados nas prisões, produzem discursos que, sob o pretexto de valorizar a “diversidade”, acabam reforçando identidades fixas e hierarquizadas. Essa perspectiva permite compreender como o discurso educativo, mesmo quando se apresenta como inclusivo, pode operar como um mecanismo de poder que normatiza e controla os sujeitos.

Nessa perspectiva, Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011, p. 95) aproximam o campo da educação ao das instituições disciplinares analisadas por Michel Foucault, ao afirmarem que: “As crianças necessitam de autorização para ir ao banheiro, são tratadas como prisioneiras, e os prisioneiros como crianças.” Tal comparação evidencia a presença dos mesmos dispositivos de poder que atravessam tanto a escola quanto a prisão, instaurando práticas de vigilância, controle e assujeitamento que moldam corpos e comportamentos. Desse modo, a reflexão das autoras contribui para a compreensão de como os processos educativos no contexto prisional participam da produção e reprodução das diferenças sociais.

A noção de “diversidade”, nesse sentido, tende a funcionar como uma retórica de inclusão que mascara as relações de poder e as desigualdades que atravessam o campo educacional. Em contraposição, Abramowicz e suas coautoras (2011) propõem compreender a “diferença” como categoria política, relacional e histórica, sempre em movimento, produzida pelas práticas discursivas que classificam, normalizam e excluem.

Conforme discutem Cardoso e Lima (2021), tais processos geram formas sutis e contínuas de exclusão:

Utilizada como uma ferramenta de manutenção da produção de corpos dóceis e generificados, produzindo e reproduzindo normas e práticas colonialistas, cristãs, heteronormativas e cisgêneras. De forma que, qualquer corpo fora do padrão é deslegitimado, violentado e, geralmente de muitas formas sutis, excluído desses espaços. Suas diferenças são utilizadas como forma de salientar a subalternidade, negando-lhes o espaço de representatividade e pertencimento (Cardoso; Lima, 2021, p. 232).

A crítica apresentada por Cardoso e Lima (2021) revela como processos de normalização operam de forma persistente nos espaços sociais, produzindo hierarquias que definem quais corpos

são reconhecidos como legítimos e quais são marcados como desviantes. Essa lógica se acentua no sistema prisional, um contexto historicamente estruturado para disciplinar, vigiar e silenciar diferenças. Assim, quando os autores apontam que sujeitos fora do padrão normativo são deslegitimados e excluídos, suas observações iluminam o modo como a deficiência, enquanto marcador social da diferença, é apagada das análises, dos registros institucionais e das práticas educacionais no cárcere.

A ausência de políticas específicas, de adaptações e de reconhecimento das singularidades desses sujeitos evidencia que a educação prisional continua ancorada em um ideal de corpo “adequado” ao regime disciplinar. Nesse sentido, a leitura interseccional proposta pelos autores é fundamental para compreender como múltiplas opressões se entrecruzam, produzindo vulnerabilidades acumuladas para pessoas com deficiência privadas de liberdade (Cardoso; Lima, 2021).

Diante do panorama levantado por mim em recente trabalho do estado da questão, observou-se que as produções acadêmicas sobre educação prisional e egressos do sistema carcerário concentram-se majoritariamente nos marcadores de gênero, classe, raça e sexualidade, revelando importantes avanços na compreensão das desigualdades sociais que atravessam o cárcere. Contudo, nota-se a ausência do marcador deficiência como elemento de análise, o que evidencia uma invisibilização persistente de determinados sujeitos no interior das instituições prisionais e dos discursos sobre educação.

Por estado da questão nos pautaremos aqui nos estudos de Silvia Maria Nobrega Therrien e Jacques Therrien (2004), que o definem “como o momento por excelência que resulta na definição do objeto específico da investigação, dos objetivos da pesquisa, em suma, da delimitação do problema específico de pesquisa” (Therrien; Therrien, p. 7, 2004).

Corpos que não contam: análise teórica e empírica da deficiência no cárcere

Para a constituição do referido levantamento, foram realizadas buscas em três importantes bases de dados: a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), mantida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; o Repositório Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), que disponibiliza dissertações, teses, artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em eventos; e o Repositório da Universidade de Lisboa (ULisboa), que reúne, organiza, divulga e preserva a produção científica da instituição.

As buscas foram conduzidas utilizando quatro descritores, cujas combinações permitiram localizar estudos relacionados ao objeto desta pesquisa. Os descritores utilizados foram: 1) Marcadores sociais da diferença e prisão; 2) Egressos e sistema carcerário; 3) Egressos e prisão e Educação e prisão.

No total, foram localizados 7.189 trabalhos. A primeira etapa de seleção foi realizada por meio da leitura dos títulos e resumos, o que resultou em uma pré-seleção de 194 trabalhos. Em seguida, procedeu-se à leitura das introduções, metodologias e resultados, com foco específico na delimitação do objeto da presente investigação: os discursos de pessoas em liberdade condicional ou egressas do sistema prisional que tiveram acesso à educação escolar durante o cárcere.

Após essa análise mais criteriosa, foram selecionados os estudos que apresentavam efetiva relação com o tema da pesquisa, selecionamos 22 trabalhos (sendo quatro teses de doutorado e dezoito dissertações de mestrado). Os trabalhos selecionados foram publicados entre os anos de 2011 a 2023.

Importa destacar que, nesse momento inicial de definição do objeto específico da investigação, o marcador “deficiência” não foi contemplado entre os descritores de busca. No entanto, a partir das discussões teóricas e críticas desenvolvidas na disciplina “Tópicos Especiais em Estudos Culturais: Interseccionalidade e Inclusão”, esta pesquisadora passou a reconhecer a relevância de

incluir a deficiência como categoria analítica, compreendendo-a como parte dos marcadores sociais da diferença que atravessam e complexificam as experiências de exclusão e inclusão no contexto prisional.

Trarei aqui um recorte desse levantamento que apresenta três trabalhos na área da Educação Prisional. No primeiro trabalho na área de educação, a dissertação de mestrado de Jane Maria Da Silva Nóbrega Medeiros (2016), “O sentido da educação para mulheres em privação de liberdade: vivências e perspectivas”, objetivou descrever e analisar a Educação a partir das vivências de mulheres em privação de liberdade. Os estudos e observações foram desenvolvidos na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May em Cuiabá com quatro reeducandas do sistema prisional. Foi observado que entre as mulheres privadas de liberdade, existe grande interesse na educação, não com o objetivo de somente remir a pena privativa de liberdade, como muitos imaginam, mas a educação que se revelou através do sentido maior foi o interesse em conhecer em aprender e mudar de vida.

O estudo evidencia que, embora a educação seja um direito garantido em lei, sua implementação no contexto feminino prisional permanece frágil, marcada pela falta de servidores, estruturas inadequadas e entraves de segurança. Como resultado, a escolarização torna-se mais privilégio do que direito. Ainda assim, para muitas mulheres privadas de liberdade, a educação representa uma possibilidade concreta de transformação e de reconstrução de suas condições de vida após a saída do cárcere.

O segundo trabalho na área de Educação foi a tese de doutorado “Sistema penitenciário federal: o encelamento do ensino”, de Clayton da Silva Barcelos (2020), por meio do qual buscaram compreender como tem se efetivado a oferta de ensino no Sistema Penitenciário Federal (SPF), a partir da legislação e da prática, utiliza como recursos metodológicos a revisão de literatura sobre educação em prisões e a legislação que trata do direito à educação dos privados de liberdade. Os resultados apontam que a migração do ensino presencial para a modalidade não presencial no SPF, não se caracteriza como modalidade EAD, defendida no documento instituidor como tal, porque em sua operacionalidade foi adquirindo outros formatos, por interesses diversos.

Os desdobramentos analisados revelam que a organização do ensino no SPF segue uma lógica alinhada ao mercado liberal, priorizando a redução de gastos com educação – como a diminuição do número de docentes e o empobrecimento das práticas pedagógicas – e atendendo às demandas de segurança do sistema, justificadas pela presença de Organizações Criminosas (ORCRIMs). Esse movimento resulta no que Barcelos (2020) denomina “encelamento do ensino”, processo que limita a circulação de professores e estudantes, restringe o acesso à sala de aula e esvazia as relações interpessoais essenciais ao processo educativo.

O terceiro na área de Educação, foi a dissertação intitulada “O ensino de graduação em unidades prisionais de regime fechado no Estado de Mato Grosso do Sul”, defendida por Cinthia Caldeira Nogueira (2020), um dos propósitos foi socializar os resultados da investigação realizada sobre o ensino superior ofertado na modalidade a distância dentro das unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, problematizando o direito de estudar e de se graduar dentro da prisão. Dos resultados encontrados ressalta-se que as condições de formação divergem dos anseios previstos em normativos nacionais e estaduais, assim como a falta de regularização para que a oferta ocorra dentro das unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, comprometendo todo o processo formativo e acadêmico dos alunos, consequentemente a sua formação profissional.

A análise dos trabalhos identificados evidencia que, embora haja produções relevantes sobre educação prisional, nenhuma delas incorpora a deficiência como categoria analítica ou como marcador social capaz de tensionar as formas pelas quais sujeitos encarcerados vivenciam processos de inclusão e exclusão. As pesquisas concentram-se em temas como sentidos da educação, oferta de ensino, condições estruturais e direito à escolarização, mas silenciam sobre a presença – ou ausência – de pessoas com deficiência no sistema prisional.

Esse silêncio não é casual: ele revela um apagamento estrutural que atravessa tanto as práticas institucionais quanto as produções acadêmicas, produzindo uma dupla invisibilização desses sujeitos. Ao não considerar a deficiência como elemento constitutivo das desigualdades no cárcere, a literatura deixa de problematizar como o sistema prisional atende, negligencia ou normaliza corpos que fogem ao padrão hegemônico de capacidade.

Assim, o levantamento realizado reforça a urgência de pesquisas que adotem uma perspectiva interseccional capaz de iluminar a experiência de pessoas com deficiência privadas de liberdade, de modo a romper com a reprodução acadêmica desse apagamento e contribuir para a construção de políticas e práticas educacionais verdadeiramente inclusivas. À luz dessa constatação e buscando aprofundar a análise sobre como a deficiência aparece – quando aparece – nos estudos sobre educação no cárcere, retornei aos repositórios visitados anteriormente, desta vez utilizando como descritores de busca “educação prisional e deficiência”.

No Catálogo de Teses e Dissertações da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foram encontrados treze trabalhos, número reduzido quando comparado ao volume total de produções disponíveis na base. Após a leitura dos resumos e das introduções, foram selecionados dois estudos que dialogavam de forma mais direta com o escopo desta investigação. O primeiro, intitulado “Educação de surdos e deficientes auditivos no contexto da EJA prisional: possibilidades de formação docente no Colégio Professor George Fragoso Modesto”, de Liliane Batista Coutinho Duques Santana (2019), corresponde à dissertação de mestrado apresentada ao Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

O estudo mencionado teve como objetivo discutir sobre a percepção dos professores em relação aos estudantes Jovens e Adultos com surdez e deficiência auditiva de uma Escola Estadual Prisional em Salvador – Bahia. Participaram da pesquisa seis professores do Colégio George Fragoso Modesto e uma técnica da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Estadual de Educação (SEC). A análise e a interpretação das descrições apresentadas pelos professores investigados, segundo o autor da pesquisa, revelaram a necessidade de formação na área de Surdez e Deficiência auditiva, e o quanto, ainda, é preciso compreender e fazer para que a inclusão na Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade se efetive, tendo a formação docente continuada como possibilidade.

O segundo trabalho que destaco aqui é o do pesquisador Fabrício Silva Brito, de 2022, com o título “Direitos das pessoas com deficiência física privadas de liberdade: acessibilidade arquitetônica e inclusão no sistema penitenciário”, do mestrado profissional e interdisciplinar prestação jurisdicional e direitos humanos, da Universidade Federal de Tocantis (UFT). A situação de invisibilidade das pessoas com deficiência privadas de liberdade no sistema penitenciário representa flagrante violação dos direitos humanos à igualdade e da dignidade humana.

A pesquisa partiu da necessidade de se identificar as condições de acessibilidade arquitetônica das pessoas com deficiência física no sistema penitenciário tocantinense, e teve como objetivo diagnosticar, nas unidades penais do Estado, o atendimento das normas que regulamentam a acessibilidade arquitetônica, em especial a NBR 9050 e as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Resolução 09/2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Durante essa segunda pesquisa foram desenvolvidos produtos técnicos, dentre eles eventos organizados com o objetivo de disseminar conhecimentos e ampliar o debate acerca da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no ambiente prisional.

Revisitando o repositório da UFMS e utilizando a mesma combinação de palavras para a busca, foram encontrados 30 trabalhos entre dissertações e teses, e após uma leitura mais detalhada do resumo e introdução foi selecionado apenas um trabalho, com o título “Análise do regime jurídico brasileiro destinado às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, sob a ótica dos direitos fundamentais”, da autora Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni (2021), sendo essa uma dissertação

de mestrado do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. O trabalho teve como objetivo geral de analisar o tratamento jurídico brasileiro às pessoas com transtornos mentais que praticam crimes, sua incompatibilidade com os direitos humanos fundamentais que tutelam esses indivíduos, e trazer propostas e críticas doutrinárias de tratamento jurídico com fundamento na dignidade humana.

O último repositório revisitado foi o da Universidade de Lisboa (ULisboa), e nesse último não foi possível realizar nova busca, pois o mesmo encontrava-se com problemas de acesso durante o período de pesquisa. Os trabalhos aqui apresentados abordando o tema deficiência e inclusão, não utiliza uma lente interseccional para analisar o marcador da deficiência, além de ser em número reduzido se comparado as outras propostas. Essa invisibilidade reforça a urgência de problematizar como o sistema prisional lida (ou não lida) com a presença de corpos marcados pela deficiência.

A falta de estudos sobre o tema evidencia uma exclusão dupla: o encarceramento e o apagamento simbólico desses sujeitos das narrativas educacionais. Como afirmam Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011), pensar a diferença não é reconhecer identidades previamente dadas, mas interrogar os discursos que produzem certas identidades como legítimas e outras como abjetas ou descartáveis. Assim, o silêncio em torno da deficiência no campo da educação prisional revela a persistência de uma lógica de normalização que define quais corpos podem aprender, falar e ser reconhecidos como sujeitos de direito.

Portanto, ao articular o pensamento de Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011) ao estado da questão da pesquisa, compreende-se que o debate sobre diferença na educação prisional precisa ser radicalmente ampliado. Mais do que incluir, é necessário desestabilizar as fronteiras do que é considerado educável, questionando os regimes de verdade que sustentam a exclusão e a invisibilidade de determinados sujeitos. Nesse sentido, analisar os discursos de pessoas em liberdade condicional ou egressas do sistema prisional de Mato Grosso do Sul, sob a lente dos marcadores sociais da diferença, constitui não apenas um exercício teórico, mas um gesto ético e político de resistência, de tornar visíveis as múltiplas formas de ser e aprender no e após o cárcere.

Considerações Finais

Os achados deste estudo revelam que a deficiência ocupa um lugar de quase total apagamento na produção científica sobre educação prisional, fato que aponta para mecanismos de poder que regulam a visibilidade dos corpos e dos saberes. A reduzida quantidade de pesquisas identificadas e a escassez de análises interseccionais sobre a temática indicam a necessidade de ampliar a produção de conhecimentos que considere a articulação entre deficiência, encarceramento e educação. Nesse sentido, a partir da perspectiva foucaultiana, compreende-se que a produção e a circulação dos discursos estão atravessadas por relações de poder e por regimes de verdade (Foucault, 1979). Assim como discutem Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011), pensar a diferença implica problematizar os discursos e práticas que classificam, normalizam e produzem diferentes formas de reconhecimento dos sujeitos. No contexto prisional, essa problemática assume particular relevância diante da sobreposição entre a condição de privação de liberdade e a deficiência, que pode produzir barreiras adicionais ao acesso, à participação e à permanência nos processos educacionais.

A análise realizada permite compreender que a visibilidade da deficiência no campo da educação prisional não constitui apenas uma questão quantitativa, mas também política e institucional. A insuficiência de pesquisas, dados e discussões específicas dificulta a compreensão das demandas educacionais das pessoas com deficiência privadas de liberdade e pode limitar a formulação de políticas públicas e práticas pedagógicas que considerem suas especificidades. Desse modo, enfrentar essa lacuna requer ampliar a produção acadêmica e fortalecer a produção, sistematização e divulgação de dados sobre a presença de pessoas com deficiência no sistema prisional e suas condições de acesso à educação.

Retomando o objetivo deste estudo – discutir as articulações entre interseccionalidade e inclusão na educação prisional –, os resultados indicam que tais articulações ainda são insuficientemente exploradas, especialmente quando a deficiência é considerada como marcador social da diferença. A análise evidencia, portanto, a necessidade de ampliar as investigações sobre a temática, fortalecer a produção e a transparência dos dados públicos e problematizar práticas institucionais que possam produzir barreiras à participação educacional das pessoas com deficiência privadas de liberdade. Considerar a deficiência nas análises sobre encarceramento e educação significa reconhecer a pluralidade das experiências vivenciadas no sistema prisional e contribuir para a construção de políticas e práticas educacionais comprometidas com a inclusão, a garantia de direitos e a justiça social.

Referências

- ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; DA CRUZ, Ana Cristina Juvenal. A diferença e a diversidade na educação. **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 1, n. 2, p. 85-85, 2011.
- BARCELOS, Clayton da Silva. **Sistema Penitenciário Federal: o encelamento do ensino**. (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade de Educação, Campo Grande, MS, 2020.
- BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984.
- BRASIL. **Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen)**: Perguntas Frequentes. Brasília, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 10 nov. 2025.
- BRASIL. **Relatório de Informações Penitenciárias – RELIPEN. 1º semestre de 2024**. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.
- BRASIL. **Relatório de Informações Penitenciárias – Relipen. 2º semestre de 2024**. Brasília, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.
- BRASIL. **Relatório: Pessoas com Deficiência no Sistema Prisional – Dados Sisdepen (jun.–dez. 2023)**. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/acoes-e-programas/RELATORIOOEA2024PORTUGUES_final.pdf. Acesso em 10 nov. 2025.
- BRITO, Fabricio Silva. **Direitos das pessoas com deficiência física privadas de liberdade: acessibilidade arquitetônica e inclusão no sistema penitenciário**. Dissertação (Mestrado profissional

e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2022.

CARDOSO, Thomas Victor Barreto; LIMA, Maria Izabella Souza de. Interseccionalizando o direito à educação: quais corpos podem habitar o conhecimento. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v.3, n.13, p. 231 – 248, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. “Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics”. **The University of Chicago Legal Forum**, n. 140, p. 139-167, 1989.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, p. 171-188, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

KYRILLOS, Gabriela M. Uma análise crítica sobre os antecedentes da interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, e56509, p. 1-12, 2020. DOI: 10.1590/1806-9584-2020v28n156509.

MAGGIONI, Nádia Beatriz Farias da Silva. **Análise do regime jurídico brasileiro destinado às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, sob a ótica dos direitos fundamentais**. 2021. 163 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

MARCONDES, Martha A. Santana; MARCONDES, Pedro. **A educação nas prisões**. Memorial Virtual Paulo Freire, 2008. Disponível em: [https://acervo.paulofreire.org /items/9b1f70c7-063b-4a3e-9152-3c7fd67d7707](https://acervo.paulofreire.org/items/9b1f70c7-063b-4a3e-9152-3c7fd67d7707). Acesso em: 7 jan. 2025.

MEDEIROS, Jane Maria da Silva Nóbrega. **O sentido da Educação para Mulheres em Privação de Liberdade: vivências e perspectivas**. (Dissertação de Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, MT, 2016.

NOGUEIRA, Cinthia caldeira. **O ensino de graduação em unidades prisionais de regime fechado no estado de Mato Grosso do Sul**. (Dissertação de Mestrado em Educação). Programa de Pós Graduação em Educação (PPGEdu), da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2020.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade & Cultura**, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 263–274, 2008.

ROSA, Marcelo Victor da; SALERNO, Marina Brasiliano. “...Entre outros” Inclusão e interseccionalidade: um diálogo possível? **Periferia**, v.17, p. 1 – 27, 2025.

SANTANA, Liliane Batista Coutinho Duques. **Educação de surdos e deficientes auditivos no contexto da EJA prisional: possibilidade da formação docente no Colégio George Frago Modesto**. Dissertação (Mestrado em Educação de Jovens e Adultos). Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2019.

SANTOS, Sérgio Coutinho dos; KABENGELE, Daniela do Carmo; MONTEIRO, Lorena Madruga. Necropolítica e crítica interseccional ao capacitismo: um estudo comparativo da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Estatuto da Pessoa com Deficiência. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, v. 1, n. 81, p. 158-170, abr. 2022. DOI: 10.11606/issn.2316-901X.v1i81p158-170.

TERRIEN, Jacques; TERRIEN, Silvia Maria Nóbrega. O estado da questão: elementos para uma metodologia adequada. **Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Fortaleza, v. 4, n. 1, p. 23-35, 2004.

UNITED NATIONS. **United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners** (the Nelson Mandela Rules). New York: United Nations, 2015.